

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5384/2022

Ementa

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de Ibitinga, festividades religiosas, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

20/07/2022

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 37/2022 - Autoria: RICARDO PRADO

Status de Vigência

Em vigor

<u>LEI N° 5.384, DE 20 DE JULHO DE 2022.</u>

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de Ibitinga, festividades religiosas, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 37/2022, de autoria do Vereador Ricardo Prado).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 252/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, ficam instituídas e incluídas no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de Ibitinga, festividades religiosas.

Art. 2º As festividades serão realizadas anualmente em nosso município nas seguintes datas: Dia 22 de maio: Festejos de Santa Rita de Cássia; Dia 27 de junho: Festejos de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; Dia 26 de julho: Festejos de Sant'Ana; Dia 27 de novembro: Festejos de Nossa Senhora das Graças; Dia 08 de dezembro: Festejos de Nossa Senhora Imaculada Conceição e Dia 13 de dezembro: Festejos de Santa Luzia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 1º de julho de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO

RANT<mark>E</mark>S 020.263.718 FEITURA 3/18/1828:828:85 A ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Miguel Landim, 333 - Centro - Diting 359 - CEP: 14940-112 Cone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001

